

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PARECER CONTROLE INTERNO
FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2391/2023/SESAN
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 3/2023.006 – SESAN/PMA
ASSUNTO: Análise do Processo Licitatório CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 3/2023.006 – SESAN/PMA – Do Tipo Menor Preço Global por Lote , sob regime de EXECUÇÃO INDIRETA POR EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS .
VOLUME: 001 a 016.

À SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – SML,

Instados a nos manifestar sobre os autos do processo, cujo objeto da presente licitação é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO LOTE I E II, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA, conforme o ANEXO II – CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES, e os serviços discriminados no item 1 do ANEXO III – PROJETO BÁSICO”**.

✓ A Fase Externa inicia com o AVISO DE LICITAÇÃO publicado no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM (fl. 463 a 464).

✓ EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 3/2023.006 – SESAN/PMA (fl. 465 a 490).

✓ Apólices de Seguro Garantia de Propostas – Empresa: TERRAPLENA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.698.658/0001-23 (fl. 491 a 522).

✓ Apólices de Seguro Garantia de Propostas – Empresa: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.307.982/0001-57 (fl. 523 a 535).

✓ Apólices de Seguro Garantia de Propostas – Empresa: RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.272.547/0001-58 (fl. 536 a 547).

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

✓ Apólices de Seguro Garantia de Propostas – Empresa: SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.141.830/0001-00 (fl. 548 a 574).

CREDENCIAMENTO

1. TERRAPLENA LTDA – CNPJ: 14.698.658/0001-23 (fl. 576 a 604).
2. TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.307.982/0001-57 (fl. 605 a 627).
3. RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.272.547/0001-58 (fl. 628 a 666).
4. SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 01.141.830/0001-00 (fl. 667 a 683).
5. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99 (fl. 684 a 705).

HABILITAÇÃO

1. TERRAPLENA LTDA – CNPJ: 14.698.658/0001-23 (fl. 706 a 1060).
2. TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.307.982/0001-57 (fl. 1061 a 1224).
3. RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.272.547/0001-58 (fl. 1225 a 1491).
4. SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 01.141.830/0001-00 (fl. 1492 a 1706).
5. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99 (fl. 1707 a 1933).

HABILITAÇÃO

(METODOLOGIA DE EXECUÇÃO)

1. TERRAPLENA LTDA – CNPJ: 14.698.658/0001-23 (fl. 1934 a 2403).
2. TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 03.307.982/0001-57 (fl. 2404 a 2751).
3. RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.272.547/0001-58 (fl. 2752 a 3086).
4. SANEPAV SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – CNPJ: 01.141.830/0001-00 (fl. 3087 a 3344).

5. LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 62.011.788/0001-99 (fl. 3345 a 3646).

- ✓ ATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA (fl. 3647 a 3656).
- ✓ Despacho (fl. 3657).
- ✓ Ofício nº. 662/2023 – SML/PMA (fl. 3658).
- ✓ Parecer Técnico assinado pelo Sr. André Luiz Carvalho de Oliveira – Engenheiro Sanitarista e Ambiental – CREA/PA 150115587-3 – Fiscal de Obras e Analista Técnico – Matrícula: 13904-1/2 (fl. 3659 a 3761).
- ✓ Ofício nº. 1233/2023 – DAFIN/SESAN/PMA (fl. 3762).
- ✓ Despacho (fl. 3763).
- ✓ PARECER TÉCNICO – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: LOTE 01 E LOTE 02 – Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN – Departamento de Obras, assinado pelo Sr. Engº Wagner Lavor Pena – CREA RNP – 0317370588 SESAN/PMA (fl. 3764 a 3766).
- ✓ ANÁLISE DA HABILITAÇÃO LOTE I E II, assinado pelo Sr. Manoel Palheta Fernandes – Presidente da CPL/PMA – Decreto nº. 1.198/2023 (fl. 3767 a 3769).
- ✓ Publicação no Diário Oficial da União – DOU e Diário Oficial do Município – DOM referente AVISO DE DECISÃO SOBRE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA (fl. 3770 a 3771).
- ✓ RECURSO ADMINISTRATIVO (fl. 3772 a 3788).
- ✓ PARECER Nº.371/2023 – PROGE/LIC. (REC. ADM. EM LICITAÇÃO) assinado pelo Sr. David Reale da Mota – Procurador Municipal – Portaria 025/2015 – PGM/PMA (fl. 3789 a 3796).
- ✓ TERMO DE ACATO assinado pelo Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo – Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua (fl. 3797).
- ✓ Email (fl. 3798 a 3799).
- ✓ RECURSO ADMINISTRATIVO (fl. 3800 a 3832).
- ✓ PARECER Nº.372/2023 – PROGE/LIC. (REC. ADM. EM LICITAÇÃO) assinado pelo Sr. David Reale da Mota – Procurador Municipal – Portaria 025/2015 – PGM/PMA (fl. 3833 a 3838).
- ✓ TERMO DE ACATO assinado pelo Sr. Paulo Roberto Cavalleiro de Macedo – Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura de Ananindeua (fl. 3839).

- ✓ Email (fl. 3840 a 3844).

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE I

1. TERRAPLENA LTDA – CNPJ: 14.698.658/0001-23 (fl. 3845 a 3883).

PROPOSTA DE PREÇOS – LOTE II

1. RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.272.547/0001-58 (fl. 3884 a 3926).

✓ PARECER TÉCNICO – QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA – Secretaria de Saneamento e Infraestrutura – SESAN – Departamento de Obras, assinado pelo Engº Wagner Lavor Pena – CREA RNP – 0317370588 - SESAN/PMA (fl. 3927).

✓ ATA DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ENVELOPE-02 (DOIS) PROPOSTA DE PREÇOS (fl. 3928 a 3943).

✓ RELATÓRIO FINAL, assinado pelo Sr. Manoel Palheta Fernandes – Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL / SML / PMA – Decreto nº. 1198/2023 (fl. 3946 a 3948).

✓ Ofício nº.749/2023 – SML/PMA (fl. 3949).

✓ PARECER PROGE/PMA Nº.386/2023 (FINAL DE LICITAÇÃO) (fl. 3950 a 3951)

✓ Ofício nº.01273/2023 – GPG/PROGE (fl. 3952).

✓ Ofício nº.756/2023 – SML/PMA (fl. 3953).

Pois bem, são os fatos.

Sem adentrar no mérito, este Controle Interno se manifestará apenas na questão da regularidade dos atos administrativos praticados do PROCESSO Nº. 2391/2023/SESAN - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. CP 3/2023.006 – SESAN/PMA, que teve como VENCEDORAS a empresa: **TERRAPLENA LTDA – CNPJ: 14.698.658/0001-23 – LOTE I - com Valor Total Global p/ 12 Meses R\$ 41.628.630,84 (quarenta e um milhões, seiscentos e vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)** e empresa: **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 08.272.547/0001-58 – LOTE II - com Valor Total Global p/ 12 Meses R\$ 35.240.204,29 (trinta e cinco milhões, duzentos e quarenta mil, duzentos e quatro reais e vinte e nove centavos)** para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS CLASSE I E II E LIMPEZA URBANA, EM ÁREAS ESPECÍFICAS DEFINIDAS COMO LOTE I E II, QUE DEVERÃO SER EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – SESAN/PMA, conforme o ANEXO II – CARACTERIZAÇÃO DOS LOTES, e os serviços discriminados no item 1 do ANEXO III – PROJETO BÁSICO”.

Outrossim, observamos a juntada de diversos documentos referentes a habilitação, bem como as certidões de regularidade fiscal e trabalhista das empresas em tese vencedoras, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital, documentos estes que já foram analisados pelo(a) Sr.(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL / SML / PMA e sua equipe responsável, e no qual damos fé pública a todas as informações elencadas por este, sob pena de responsabilização.

Ressaltamos ainda, que as informações elencadas desde o início de todo o processo até sua conclusão são de inteira responsabilidade e veracidade da Comissão Permanente de Licitação e/ou departamento que conduziu/gerenciou todo o processo.

Face ao exposto, este Controle Interno considera o processo REGULAR, cumprindo até o momento, todos os requisitos exegéticos propostos pela Lei de Licitações, 8.666/93, bem como, o respeito aos princípios norteadores da Administração Pública, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, moralidade, proporcionalidade, interesse público, ampla concorrência, transparência, isonomia, vinculação ao edital e competitividade.

De forma que estando presentes os requisitos indispensáveis à realização do certame em testilha, conforme aprovação por meio do Parecer Jurídico antes e pós edital, o processo encontra-se até o presente momento apto à adjudicação, homologação, publicação do resultado final e posteriormente a formalização do instrumento de contrato, com as empresas vencedoras do certame, pois, apresentaram a melhor proposta financeira quanto as demais interessadas.

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à consideração superior.

Ananindeua/PA, 07 de dezembro de 2023.

MICHEL IVO BATISTA
FERREIRA:76710955249
Assinado de forma digital por
MICHEL IVO BATISTA
FERREIRA:76710955249
Dados: 2023.12.07 13:11:50 -03'00'

ENI BRANCO